



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 069/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 469.317,34 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.1.003.	Construção de Gavetas Mortuárias
1048 - 4.4.90.51.00.00 3587	OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0003.2.011.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Orçamento
1055 - 3.3.90.30.00.00 03510	MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1056 - 4.4.90.52.00.00 03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
04.002.04.123.0003.2.109.	Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento
1050 - 3.3.90.30.00.00 03510	MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1049 - 4.4.90.52.00.00 03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.750,83
04.002.04.125.0003.2.013.	Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
1051 - 3.3.90.30.00.00 03510	MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1052 - 4.4.90.52.00.00 03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.004.04.123.0003.2.015.	Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado
1053 - 3.3.90.30.00.00 03510	MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1054 - 4.4.90.52.00.00 03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.013.	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
956 - 4.4.90.52.00.00 3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 210.241,23
06.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.002.00.000.0000.0.000.	DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.244.0009.2.035.	IGD - Índice Gestão Descentralizada
1045 - 3.1.90.11.00.00 33940	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.685,04
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0008.6.004.	Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
1046 - 3.1.90.11.00.00 33941	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.425,28

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

06.003.08.243.0009.6.001.	Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc	
989 - 4.4.90.52.00.00	33865 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.316,00
06.003.08.243.0009.6.009.	Proteção Social Básica	
945 - 4.4.90.52.00.00	33945 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	359,00
06.003.08.243.0011.6.005.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
1047 - 4.4.90.52.00.00	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.841,00
1044 - 4.4.90.52.00.00	33864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.698,96

Total Suplementação:469.317,34

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.	R\$	1.841,00
Fonte nº 3510 Taxas Pelo Poder de Polícia - Exerc. Ant.	R\$	38.750,83
Fonte nº 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL- Exerc. Ant.	R\$	210.241,23
Fonte nº 3587 Auxílio Financeiro L.C Nº 173 Inciso II - Exerc. Ant.	R\$	200.000,00
Fonte nº 33864 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares - Exerc. Ant.	R\$	3.698,96
Fonte nº 33865 Fia Primeira Infância - Exerc. Ant.	R\$	1.316,00
Fonte nº 33940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico-Exerc. Ant.	R\$	4.685,04
Fonte nº 33941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Federal- Exerc. Ant.	R\$	8.425,28
Fonte nº 33945 Emenda - Estruturação Rede SUAS -Exerc. Ant.	R\$	359,00
TOTAL.....	R\$	469.317,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBOM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 069/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

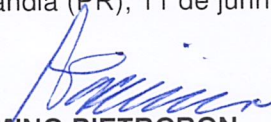
Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021.

A alteração orçamentária visa à utilização de recursos para aquisição de equipamentos e mobiliários para Assistência Social, construção de 160 gavetas mortuárias, aquisição de divisórias, equipamentos de informática, uniformes, crachás, aquisição de equipamentos para a saúde e para fazer frente a despesas com vencimentos e vantagens fixas.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão se refere a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2020.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal